



**PORTARIA N° 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.**

*A REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, dispõe sobre **Ajuda de Custo para Docentes** da UNIFIMES e que não residem em Mineiros, por se constituir de relevante interesse para a Instituição.*

A Reitora do Centro Universitário de Mineiros - Goiás, no uso de suas atribuições legais e normas regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o pagamento de **Ajuda de Custos** para Docentes que não residem em Mineiros, Goiás, mas que ministram aulas nos Cursos de Graduação da UNIFIMES<sup>1</sup>.

**Art. 2º** - A ajuda de custo mencionada limitar-se-á:

- a) Cobertura de despesas estritamente relacionadas à pernoites do docente quando devidamente justificadas;

**Parágrafo Único** - Despesas com acompanhante e alimentação do docente correrão por conta deste.

**Art. 3º** - As solicitações de ajuda de custo serão encaminhadas, com justificativa, pelo Coordenador do Curso à Diretoria de Ensino, em tempo hábil para análise juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e encaminhamento ao Departamento Financeiro para atendimento.

<sup>1</sup> Esta resolução vai acompanhada dos anexos e suas justificativas para recebimento das ajudas de custos.



**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Diretoria de Ensino, pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros/GO, 22 de janeiro de 2014.

  
**Ita de Fátima Silva Assis**  
Reitora do Centro Universitário de Mineiros, Goiás